



TERMO DE CANCELAMENTO

“Dispõe sobre CANCELAMENTO de PREGÃO de Licitação e dá outras providências”

O Exm^o. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2018.0717.0914/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a licitação na modalidade **Pregão nº PP-039/2018/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 49, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93,

Art- 2º. O cancelamento do procedimento licitatório foi motivado por razões de interesse público.

Art. 3º - Determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 4º - Este Termo de CANCELAMENTO de PREGÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 21 de setembro de 2018

JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra nos termos do *Caput* do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.